

quinta-feira, 14 de Maio de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.886

33**Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas****GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS****PORTARIA Nº 25/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026**

Substitui membro do Grupo de Trabalho com a finalidade de dar suporte técnico à execução do P83 - Ampliação da Política de Proteção, Preservação e Conservação Ambiental do Planejamento Estratégico.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e arts. 30 e 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **ADELINA VIEIRA MENDONÇA NETA**, CPF nº XXX.995.725-XX, pelo servidor **WENDEL JONAS DE JESUS SANTOS**, CPF nº XXX.254.255-XX, no Grupo de Trabalho com a finalidade de dar suporte técnico à execução do P83 - Ampliação da Política de Proteção, Preservação e Conservação Ambiental do Planejamento Estratégico, cuja composição fora estabelecida através da Portaria nº 29/2024, de 02 de setembro de 2024, e renovada através da Portaria nº 06/2026, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de Maio de 2026.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS****PORTARIA Nº 26/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026**

Renova Comissão de Licitação no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, instituída pela Portaria nº 34/2025, de 01 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e arts. 30 e 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Comissão de Licitação no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, instituída pela Portaria nº 34/2025, de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º A Comissão de Licitação será composta pelos seguintes servidores:

- I. **RACHEL GUIMARÃES VALGUEIRO**, CPF nº 035.XXX.025-XX;
II. **LUDMILLA ROCHA FRAGA**, CPF nº 042.XXX.975-XX;
III. **ADELINA VIEIRA MENDONÇA NETA**, CPF nº 310.XXX.725-XX;
IV. **NOÊMIA ALICE NERY LOBÃO**, CPF nº 001.XXX.465-XX;
V. **ADRIANO CAVALCANTE GARCEZ**, CPF nº 977.XXX.915-XX;

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão caberá a servidora indicada no inciso I do caput deste artigo.

Art. 3º A referida renovação terá o prazo de 08 (oito) meses, correspondente ao período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026, conforme Ata da 19ª Reunião do CRAFI, de 11 de maio de 2026.

Art. 4º Pela participação na Comissão de Licitação de que trata o Art. 1º desta Portaria, o servidor designado como coordenador receberá R\$ 1600,00 (mil e seiscentos reais) e os servidores designados como membros perceberão um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente como pagamento de Adicional de Participação em Comissão, conforme autorização do CRAFI, nos termos do Art. 12 do Decreto Estadual nº 90/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de Maio de 2026.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS****"ERRATA" EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026****PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO JAPARATUBA GESTÃO 2026/2030****Onde se lê:**

Art. 10 O representante do Poder Público Federal será definido em uma reunião que a Câmara técnica do Processo Eleitoral coordenará entre os representantes da esfera Federal para a escolha da instituição que fará parte da composição do Comitê.

Leia-se:

Art. 10 Os representantes do Poder Público Federal e Estadual serão definidos em uma reunião que a Câmara Técnica do Processo Eleitoral coordenará entre os representantes das esferas para a escolha das instituições que farão parte da composição do Comitê. As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no Calendário Eleitoral presente no Anexo III, por meio de formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/yML54r23kqNMV8CT9>.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agrese****ESTADO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

Extrato do Contrato de Metas nº 016/2026, Processo nº 495/2025, Parecer nº 24/2026. Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Objeto: Autorizar, para o exercício financeiro de 2026, a execução descentralizada das atividades complementares Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo - SMA, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas neste Estado. Valor: R\$ 339.112,17. Vigência: Este Contrato entra em vigor a partir do dia 30/04/2026 com validade até 31/12/2026, sendo disponibilizado, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 13 de maio de 2026.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

Extrato da Portaria nº 28/2026, de 13/05/2026, que dispõe sobre a aprovação do relatório apresentado pelo Verificador Independente, referente ao mês de janeiro de 2026, e dá providências correlatas. Proc. nº 277/2026. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.** Vigência: Com a publicação deste Extrato D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 13 de maio de 2026.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

Extrato da PORTARIA Nº 29/2026, de 13/05/2026, que dispõe sobre a aprovação do Produto 7 - Relatório da Proposta do Marco Legal, apresentado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e dá providências correlatas. Proc. nº 243/2026. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.** Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 13 de maio de 2026.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Banese**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.**

DATA: 23 de março de 2026. **HORÁRIO:** 14:30 horas. **LOCAL:** Plataforma Atlas Governance - Sistema de Votação Online. **PRESENCAS:** Membros do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA:** Homologação do Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado. **DELIBERAÇÕES:** Considerando a proposta de aumento de capital social deliberada na reunião do Conselho de Administração de 16.01.2026, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a homologação do aumento do capital social do Banese, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas Ações, no valor de R\$ 50.000.158,76 (cinquenta milhões, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), mediante a emissão de 1.533.512 (um milhão, quinhentas e trinta e três mil, quinhentas e doze) novas ações, sendo 766.756 (setecentas e sessenta e seis mil, setecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 766.756 (setecentas e sessenta e seis mil, setecentas e cinquenta e seis) ações preferenciais. Ficou consignado também que 100% (cem por cento) deste montante será destinado à conta de capital social após a homologação do Aumento de Capital por parte do Banco Central do Brasil. Após tal homologação, por parte do BACEN, o capital social da companhia passará dos atuais R\$ 662.999.825,09 (seiscentos e sessenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos) para R\$ 712.999.983,85 (setecentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), representado por 11.540.870 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e setenta) ações ordinárias nominativas e 11.540.870 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e setenta) ações preferenciais nominativas. As novas ações farão jus, em igualdade de condições com as ações atualmente existentes, a todos os direitos concedidos a estas, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da homologação do aumento do capital social pelo BACEN. Diante do exposto, a Diretoria da Companhia irá praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, submetendo o referido aumento à homologação do BACEN. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Sra. Marília Oliveira Soares, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, Srs. Gilberto Magalhães Ochi, Ademir de Oliveira Ribeiro, Ademir Alves de Jesus, Leandro Neves de Oliveira, Luis Carlos Spaziani, Maico Santos W. de Carvalho, Marco Antonio Queiroz, Sarah Tarsila Araújo Andreozzi e Walter Pereira Lima. Nota: Deferimento de pleito pelo Banco Central do Brasil em 04.05.2026, de acordo com o OFÍCIO 18037/2026-BCB/DEORF/GTSAL e registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 11.05.2026 sob nº 20260240001.

Coderse**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1560/2025 - CODERSE**

OBJETO: Registro de Preços, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Insumos (tintas) para manutenções nas estações de bombeamento. **LOTE ÚNICO:** Participação **EXCLUSIVA ME-EPP** e suas congêneres, mediante apenas no Estado de Sergipe, em atendimento à Lei Estadual nº 8.747/2020-SE, em seu art. 1º Inc. I, § 1º Inc. II, naquilo que não contrariar a lei das Estatais, e das exigências descritas neste Edital e seus Anexos

quinta-feira, 14 de Maio de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.886

34**ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/05/2026 às 08:00 horas.**SESSÃO DE DISPUTA:** 27/05/2026 às 09:00 horas.**LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE, aprovado pelo Conselho de Administração da CODERSE em 13/06/2018, disponível para consulta/download no site da CODERSE: www.coderse.se.gov.br., bem como, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e a Lei Estadual nº 8.747/2020-SE, naquilo que não contrariar a lei das Estatais, e das exigências descritas neste Edital e seus Anexos. **PARECER JURÍDICO:** PGE/08/2026, **Formalização de Consultas** através do endereço eletrônico: marciozyberman@coderse.se.gov.br e **Edital:** Site da CODERSE: www.coderse.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE e no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju, 14 maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
DIRETOR-PRESIDENTE/CODERSE

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-CODERSE
PROCESSO Nº 93/2026 - CODERSE

OBJETO: Contratação de uma Empresa de construção, habilitada tecnicamente para execução dos serviços de CRIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS DE TERRA DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NA ZONA RURAL DO INTERIOR SERGIPANO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DOS PERÍMETROS IRRIGADOS DA CODERSE, no Estado de Sergipe. Conforme descrito nas especificações técnicas do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

Lote 01: Ampla Participação.**CONTRATADOS:** SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES LTDA.**CNPJ:** 26.765.221/0001-44**R\$: 15.438.000,00**

PRazo DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados no prazo definido pela equipe técnica de fiscalização, contudo no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio e confirmação do recebimento pelo CONTRATADO, da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

HOMOLOGADO

13/05/2026

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente / CODERSE**Cehop****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2026****MODALIDADE:** Dispensa de Valor nº 0346/2026.**CONTRATANTE:** Cehop.**CONTRATADA:** RH Consultoria Turismo e Eventos Eireli-Me.

OBJETO: Serviços de acompanhamento e recortes de jornais: Diário Oficial do Estado de Sergipe, Diário Oficial da União, Diário de Justiça da União, incluindo o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e da União.

VALOR: R\$ 2.739,60.**PROJETO/ATIVIDADE:** 1127 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 263010.16.122.0036 -**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** - 1899**PRazo EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.**DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2026

Aracaju(Se), 13 de maio de 2026

José Anísio Torres Barreto
Assessor Jurídico**Der****PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2026 - DER-SE**

Designa servidores e dispõe sobre atribuições no âmbito da Unidade de Gestão do Programa - UGP do Programa CREMA - Sergipe: Projeto de Manutenção Proativa, Segura e Resiliente das Rodovias Estaduais de Sergipe - "Pista Nova, Vida Nova".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 90, incisos I e II, da Constituição Estadual, pelo artigo 12, incisos IV e XIX, da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e pelo artigo 35, incisos II, VIII, XI e XVI da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023;

Considerando a autorização da Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento e Orçamento por meio da Resolução COFEX/MPO nº 42, de 18 de junho de 2025, para preparação do Programa CREMA - Sergipe: Projeto de Manutenção Proativa, Segura e Resiliente das Rodovias Estaduais de Sergipe - "Pista Nova, Vida Nova";

Considerando a autorização da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe por meio da Lei Estadual nº 9.713, de 22 de julho de 2025, para a contratação da operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da União, até o valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), no âmbito do referido Programa;

Considerando a autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI do Estado de Sergipe na Ata da 2ª Reunião, de 21 de janeiro de 2026, para criação da despesa com a instituição da Unidade de Gestão do Programa - UGP; e

Considerando a instituição da Unidade de Gestão do Programa - UGP por meio da Lei Estadual nº 9.928, de 1º de abril de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar os servidores públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem as funções ali descritas como membros da Unidade de Gestão do Programa - UGP do Programa CREMA - Sergipe: Projeto de Manutenção Proativa, Segura e Resiliente das Rodovias Estaduais de Sergipe - "Pista Nova, Vida Nova", nos termos dos §§ 1º a 3º do artigo 3º e do artigo 4º da Lei Estadual nº 9.928, de 1º de abril de 2026.

Art. 2º. Ficam definidas as seguintes competências e atribuições da Coordenadoria-Geral, das demais Coordenadorias e suas respectivas Subcoordenadorias da Unidade de Gestão do Programa - UGP, nos termos do § 4º do artigo 3º da Lei Estadual nº 9.928, de 1º de abril de 2026, dentre outras que possam vir a lhes ser atribuídas:

I - à Coordenadoria-Geral:**a)** gerenciar o planejamento técnico, administrativo e financeiro da execução do Programa;**b)** prover suporte e apoio aos membros da UGP, segundo as normas estabelecidas no Manual Operativo (MOP) e em atenção ao Acordo de Empréstimo;**c)** implantar as ações do Programa, cumprindo e fazendo cumprir as exigências do contrato de empréstimo e o Manual Operativo do Programa, assegurando a correta aplicação dos recursos;**d)** Promover a articulação da UGP com os demais órgãos participantes do arranjo institucional do Programa e com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;**e)** Acompanhar a execução financeira e o desempenho dos indicadores do Programa e indicar a adoção de medidas corretivas necessárias ao pleno cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;**f)** fazer cumprir as obrigações contratuais relativas à elaboração e envio ao financiador das solicitações de desembolsos, relatórios semestrais de acompanhamento, monitoramento e demonstrativos financeiros;**g)** auxiliar na elaboração das solicitações de desembolsos, relatórios de acompanhamento e monitoramento e demonstrativos financeiros do projeto;**h)** analisar os planos, estudos, projetos e atividades relativas à execução do Programa;**i)** atender às solicitações dos órgãos de auditoria e equipe de Auditoria Externa Independente enviadas à UGP sobre prestação de contas, processos licitatórios e de execução de contratos;**j)** monitorar e avaliar a execução do Projeto, bem como seus resultados;**k)** emitir relatórios e pareceres, quando solicitado pelos stakeholders do projeto;**l)** garantir que as ações e atividades do Programa estavam contempladas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);**m)** emitir normas técnicas necessárias à execução do Programa;**n)** apoiar a operacionalização de projetos permanentes de capacitação profissional dos integrantes da equipe da UGP, visando o aperfeiçoamento no cumprimento das respectivas atribuições;**o)** supervisionar o desenvolvimento das ferramentas de M&A necessárias ao processo de tomada de decisão assegurando o cumprimento dos procedimentos de registro, de processamento e de análises predefinidos pelo Programa, acompanhando o registro dos indicadores nos relatórios periódicos (semestral e anual) e a entrega dos outputs atualizados para as missões de supervisão e avaliação do BIRD;**p)** orientar as ações dos Coordenadores da UGP; e**q)** coordenar as atividades das suas Subcoordenadorias, assistente administrativo e analista técnico.**II - à Coordenadoria Executiva:****a)** acompanhar as atividades das coordenações e demais Subcoordenadorias, quanto ao monitoramento, avaliação e resultados do Programa;**b)** disponibilizar os meios técnicos e logísticos necessários ao bom desempenho dos membros da UGP e demais profissionais relacionados com o Programa e acompanhá-los nas atividades das unidades integrantes da UGP, buscando criar sinergias nos trabalhos por elas desenvolvidos;**c)** conduzir a operacionalização de projetos permanentes de capacitação profissional dos integrantes da equipe da UGP, visando o aperfeiçoamento no cumprimento das respectivas atribuições;**d)** assegurar a observância de regras e procedimentos técnicos relacionados à ouvidoria do programa, conforme as normas aplicáveis definidas pelo BIRD;**e)** monitorar as reclamações registradas pelos canais de atendimento habituais (Escritórios regionais e UGP) bem como as registradas através do Serviço de Atendimento a queixas e reclamações, por meio de telefone e e-mail do Programa;**f)** apoiar setores competentes nos procedimentos adotados para resolução das reclamações registradas e reportar aos usuários;**g)** planejar o desenvolvimento das ferramentas de M&A necessárias ao processo de tomada de decisão assegurando o cumprimento dos procedimentos de registro, de processamento e de análises predefinidos pelo Programa, acompanhando o registro dos indicadores nos relatórios periódicos (semestral e anual) e a entrega dos outputs atualizados para as missões de supervisão e avaliação do BIRD;**h)** auxiliar o Coordenador-Geral na elaboração de normas técnicas necessárias à execução do Programa;**i)** emitir relatórios e pareceres, quando solicitado pelo Coordenador-Geral; e**j)** coordenar as ações das Subcoordenadorias de Monitoramento e Avaliação e de Comunicação Social e Ouvidoria do Programa.**III - à Coordenadoria Administrativa e Financeira:**